DESPACHO

Face ao parecer técnico de fls.1729/1734, intimem o Diretório Regional do PSDB para que, em até 30 (trinta) dias, sane as impropriedades apontadas no referido parecer.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação do partido requerente, retornem os autos à ASEPA para análise conclusiva, devendo aquela unidade atentar-se para a especial celeridade que este feito passa a reclamar devido ao prazo fixado na parte final do §3º do art.37 da Lei nº9.096/1995.

Goiânia, 6 de maio de 2019.

VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Desígnio da Equipe de Planejamento da Contratação

PORTARIA N. 101/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 3219/2019, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa prestação de serviços de acesso à internet com utilização prioritária de tecnologias de terceira geração (3G) do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de modem em regime de comodato.

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

MARCOS ROGÉRIO SANTIAGO – Integrantes Técnicos;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2° A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Desígnio de Equipe de Planejamento da Contratação

PORTARIA N. 98/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 1173/2019, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de softwares para uso dos recursos de domínio de rede e pacote de escritório:

FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA – Integrante Demandante;

RAFAEL DÍDIMO SANTOS – Integrantes Técnicos;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2° A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Desígnio de Equipe de Planejamento da Contratação

PORTARIA N. 99/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 2237/2019, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa a prestação de serviços de manutenção de software ALEPH 500.

VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA – Integrante Demandante;

VICTOR HUGO PINHEIRO CUNHA – Integrantes Técnicos;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2° A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Licença Capacitação

PORTARIA N. 102/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 2646/2019, RESOLVE: